



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

LEI Nº 1414, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ 228.217,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais), para utilização dos recursos federais recebidos através da portaria GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que serão utilizados para repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista, nas seguintes dotações:

| DOTAÇÃO                         | FONTE DE RECURSOS | FICHA | VALOR      |
|---------------------------------|-------------------|-------|------------|
| 020207.10.302.1001.2.241.335043 | 16000003110       | 1029  | 228.217,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| DOTAÇÃO                | FONTE DE RECURSOS | FICHA | VALOR      |
|------------------------|-------------------|-------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 16000003110       | -     | 228.217,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 25 de Julho de 2024.

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **"CERTIDÃO"**

CERTIFICO que a Lei nº 1414/2024  
de 25/07/24 foi publicada através de afixação  
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme  
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de  
25/07/24 à 05/08/24.  
Itamogi, MG, 25 de julho de 2024